




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

 (14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

## LEI Nº 31/2015

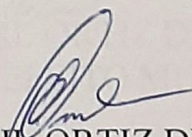
“Que dá denominação de **Avenida Ezidio Olavo Malagutti** a Avenida que tem início na Marginal Vereador Leonildo de Pádua, lateral esquerda. Do Lote 01 ao 35 da Quadra A; Do Lote 01-04-05 da Quadra C; Do Lote 02 ao 18 da Quadra B; Do Lote 01-06-07-08-09-10-11 da Quadra D, no Loteamento “Por do Sol” nesta Cidade e Município de Cabralia Paulista e toma outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 02/06/2015 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Avenida Ezidio Olavo Malagutti** a Avenida que tem início na Marginal Vereador Leonildo de Pádua, lateral esquerda. Do Lote 01 ao 35 da Quadra A; Do Lote 01-04-05 da Quadra C; Do Lote 02 ao 18 da Quadra B; Do Lote 01-06-07-08-09-10-11 da Quadra D, no Loteamento “Por do Sol” nesta Cidade e Município de Cabralia Paulista.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 10 de Junho de 2.015.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume